



Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (MODALIDADE TELEPRESENCIAL)

EDITAL CONVOCATÓRIO

A Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí – AMCI convida os Senhores associados e moradores dos condomínios localizados no bairro do Imbuí a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma telepresencial, no dia 31 de agosto de 2020, às 19:00 horas, em primeira convocação com a presença de 1/5 (um quinto) dos membros associados presentes, e às 19:30, em segunda convocação, com o número de associados presentes, através do aplicativo Google Meet, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Convalidação dos atos praticados pela gestão 2018/2020 de 15/08/2020 até a data desta assembleia, com efeito *ex tunc*;
- 2) Apresentação do balancete contábil e financeiro até a data base de 01/07/2019 a 31 de julho de 2020;
- 3) Apresentação do relatório e do plano anual de atividades;
- 4) Informe sobre o registro das alterações do Estatuto.
- 5) Homologação, através da inscrição formal, promitente (s) associado (s/a/s) presente (s) que deseje (m) adquirir a qualidade de associado (s/a/s);
- 6) Inscrição de candidatos(as) aos cargos eletivos;
- 7) Eleição de Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro(a) e Secretário(a), bem como, os membros do Conselho Consultivo. Mandato de 01 de setembro de 2020 à 31 de agosto de 2022;
- 8) Indicação de associado para participação na condição de candidato a eleição do Conselho Comunitário Regional da Prefeitura Bairro Itapuã;
- 9) O que ocorrer.

No anexo, que faz parte deste edital, constam as regras e procedimentos para participação da Assembleia Geral Ordinária.

Salvador/Bahia, 25 de agosto de 2020.

Dennilza Ferreira dos Santos Santana
AMCI - Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí

CNPJ: 10.503.520/0001-70 – Fundada em 26 de julho de 2008

Rua Alberto Fiúza, nº 305 / 904 – Imbuí, Salvador-BA.

Telefone: (71) 99699-6128 / (71) 98897-3320

E-mail: ad-amci@uol.com.br

Site: www.amci.org.br



AMCI
Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí

ANEXO AO EDITAL CONVOCATÓRIO
ASSEMBLEIA GERAL DE 31 DE AGOSTO DE 2020

PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA TELEPRESENCIAL

Tendo em vista a situação atual por que passa o mundo no enfrentamento à Pandemia da COVID-19, atendendo às recomendações e exigências das autoridades brasileiras e mundiais sobre a necessidade de não promover eventos que gerem aglomerações, prezando pela saúde de todos, a AMCI, com respaldo no que preconiza a Lei 14.010/2020, publicada em 10 de Junho de 2020, realizará sua Assembleia Geral por meio eletrônico, de forma telepresencial, de acordo com os procedimentos a seguir.

1. Conforme Estatuto AMCI, no seu Capítulo VI – Da Assembleia Geral, artigo 14, § 1º - *Para exercer o direito de votar e ser votado nas Assembleias Gerais, o associado não poderá estar em débito perante a Associação, no que tange às contribuições ordinárias e as que forem extraordinariamente fixadas;*
2. Conforme Estatuto AMCI, no seu Capítulo VI – Da Assembleia Geral, artigo 20, § 3º - *Cada associado só terá direito a 1 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração.*
3. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação da AMCI quais sejam Instagram (@amcimbui), Facebook (AMCI-Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí) e no site www.amci.org.br, além de ser encaminhado a todos associados por e-mail.
4. Sugere-se que os associados manifestem antecipadamente sua intenção de participar ou não da assembleia telepresencial, visando facilitar a organização em relação aos acessos à plataforma virtual.
5. Os associados aptos a votar deverão realizar o acesso ao aplicativo Google Meet através de link fornecido pela AMCI antes da realização da assembleia. As dúvidas poderão ser sanadas através de contato com o número (71) 99699-6128.
6. As chapas interessadas em concorrer ao pleito deverão, de acordo com o art. 21, I do Estatuto da AMCI, ser compostas de 4 (quatro) membros para a Diretoria, sendo eles: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, e dois membros representantes de cada condomínio para composição do Conselho Consultivo, apresentando suas inscrições no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral respectiva.

CNPJ: 10.503.520/0001-70 – Fundada em 26 de julho de 2008

Rua Alberto Fiúza, nº 305 / 904 – Imbuí, Salvador-BA.

Telefone: (71) 99699-6128 / (71) 98897-3320

E-mail: ad-amci@uol.com.br

Site: www.amci.org.br



Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí

7. A votação se dará através de voto aberto.
8. É recomendado que os participantes acessem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
9. É imprescindível que o participante garanta uma estrutura adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.

Salvador/Bahia, 25 de agosto de 2020.

Dennilza Ferreira dos Santos Santana
AMCI - Associação de Moradores de Condomínios do Imbuí

CNPJ: 10.503.520/0001-70 - Fundada em 26 de julho de 2008

Rua Alberto Fiúza, nº 305 / 904 - Imbuí, Salvador-BA.

Telefone: (71) 99699-6128 / (71) 98897-3320

E-mail: ad-amci@uol.com.br

Site: www.amci.org.br